EDITAL Nº 09/2025-PBQ

Processo Seletivo Interno para o
Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Define os procedimentos para inscrição e seleção interna de doutorandos(as) do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PBQ) da Universidade Estadual de Maringá interessados na candidatura à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), EDITAL Nº 17/2025 - CAPES.

I. TERMOS GERAIS

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

Compete aos candidatos a leitura do Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES, bem como o Edital 27/2025-PPG UEM, que estão disponíveis na página: https://ppg.uem.br/publicacoes/editais-ppg

II. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Quantidade: 1 bolsa.
Duração: **mínimo 04 (quatro) meses e máximo 06 (seis) meses.**

III. REQUISITOS DO BOLSISTA

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria 289/2018-CAPES).

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

1. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PBQ/UEM;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexos II e III, disponíveis na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse.
8. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência em língua estrangeira conforme o Edital nº 17/2025-CAPES (Anexo IV, disponível na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse).
9. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
10. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
11. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente e;
12. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

IV. INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os processos de seleção interna serão realizadas no período indicado no Cronograma deste Edital.

2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:
   - **a.** Ficha de Inscrição do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO VIII, disponível na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse).
   - **b.** Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (ANEXO IX, disponível na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse).
   - **c.** Declaração do candidato de conhecimento das normas do PDSE (ANEXO X, disponível na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse).
   - **d.** Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
   - **e.** Curriculum Lattes atualizado, contendo ORCID;
   - **f.** Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO V, disponível na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse);
   - **g.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO II, disponível na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse);
   - **h.** Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
   - **i.** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no

doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

j. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO III, disponível na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse);

k. Referente aos itens ***g*** e ***j***, o candidato poderá alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira, ANEXO IV do Edital 17/2025-CAPES (ANEXO IV, disponível na página da PPG: https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse);

l. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

3. Os documentos listados acima, devem ser **enviados até às 17hs do dia 22/09/2025** pelo candidato em um único arquivo compactado anexo a uma mensagem para o endereço de correio eletrônico **sec-pbq@uem.br** e a mensagem deve ser identificada pelo título [PDSE]: inscrição do candidato(a) Nome do Candidato, substituindo-se o nome do candidato adequadamente. O candidato também deve anexar, separadamente, o **histórico escolar** do doutorado.

V. PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção será baseado na média simples das notas atribuídas à:

	Nota máxima
Desempenho escolar (coeficiente de rendimento escolar, conforme Resolução 007/2025-CEP)	10,0
Currículo conforme pontuação estabelecida no Anexo 1 deste Edital	10,0
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	10,0
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-cientifica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas	10,0

2. O resultado final será divulgado na página do Programa (https://www.pbq.uem.br/) conforme Cronograma.

3. Após a divulgação do resultado final, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por meio de mensagem eletrônica para o e-mail sec-pbq@uem.br identificando-a com o título “Recurso PDSE”, no prazo estabelecido no Cronograma.

VI. CRONOGRAMA

Inscrições: até às 17hs do dia 22/09/2025;
Publicação do resultado preliminar: até às 17hs do dia 23/09/2025
Prazo para recursos: até às 17hs do dia 24/09/2025
Publicação do resultado final: até às 17hs do dia 26/09/2025

PUBLIQUE-SE

Maringá, 28 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Lívia Bracht
Coordenadora do PBQ

ANEXO 1

Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos (2019 a 2024)	**Pontos**
Participação em Eventos com apresentação de trabalho (completo ou resumo)/Publicação em anais - Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,3 ponto por participação - Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,15 ponto por participação	Até 3,0
Publicações científicas: Artigos em periódicos publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2017-2020 (referente à área do Programa de Pós-Graduação-CBII) - Artigo em periódico A – 1,0 pontos por publicação - Artigo em periódico B – 0,5 pontos por publicação - Artigo em periódico C – 0,15 ponto por publicação - Livro publicado na íntegra – até 1,0 pontos por livro - Capítulo de livros – até 0,5 pontos por capítulo	Até 7,0
Pontuação máxima	**10,0**